

À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ POR MEIO DA PATRULHA MARIA DA PENHA

VIOLENCE AGAINST WOMEN: THE ROLE OF THE MILITARY POLICE OF PARÁ
THROUGH THE MARIA DA PENHA PATROL

LA VIOLENCIA CONTRA LA MUJER: EL PAPEL DE LA POLICÍA MILITAR DE PARÁ A
TRAVÉS DE LA PATRULLA MARIA DA PENHA

Caio de Menezes Belo¹
Fabiola de Souza Costa Lima²
Gabriela Namias de Souza de Holanda³
Moab Pessoa de Farias Neto⁴

RESUMO: Este artigo buscou analisar as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Pará, com ênfase na atuação da Polícia Militar do Pará (PMPA), por meio da Patrulha Maria da Penha, enquanto instrumento de proteção e prevenção. Parte-se do seguinte problema de pesquisa: de que forma a PMPA contribui para a efetividade dessas políticas públicas no contexto paraense? O objetivo geral consistiu em analisar o papel institucional da Polícia Militar na implementação das ações de enfrentamento à violência de gênero, especialmente no monitoramento das medidas protetivas de urgência. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental, com base em dados oficiais e estudos publicados entre 2020 a 2025. Os resultados evidenciam que a Patrulha Maria da Penha exerce função estratégica na fiscalização das medidas protetivas, na redução da reincidência da violência doméstica e no fortalecimento da rede de proteção. Conclui-se que a atuação da PMPA é essencial para a efetividade das políticas públicas de segurança, embora ainda existam desafios estruturais relacionados à cobertura territorial, subnotificação e integração institucional.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Polícia Militar do Pará. Segurança pública.

ABSTRACT: This article aimed to analyze public policies to combat violence against women in the state of Pará, focusing on the role of the Military Police of Pará (PMPA) through the Maria da Penha Patrol as a tool for protection and prevention. The research problem is: how does the PMPA contribute to the effectiveness of these public policies in the Pará context? The general objective was to analyze the institutional role of the Military Police in implementing actions to address gender-based violence, especially in monitoring protective measures. This is a qualitative, descriptive, and exploratory study based on bibliographic and documentary review, using official data and studies published between 2020 and 2025. The results show that the Maria da Penha Patrol plays a strategic role in enforcing protective measures, reducing recidivism, and strengthening the protection network. It is concluded that the PMPA plays a fundamental role in ensuring the effectiveness of public security policies, although structural challenges such as territorial coverage, underreporting, and institutional integration remain.

Keywords: Violence against women. Military Police. Public security.

¹Discente Graduado em Direito pela Faculdade Estácio de Sá.

²Discente Pós Graduada em Gestão Escolar pela Faculdade Bookplay.

³Discente Pós Graduada em Segurança Pública pela Faculdade Metropolitana.

⁴Discente Pós graduado em Segurança Pública pela Faculdade Focus.

RESUMEN: Este artículo buscó analizar las políticas públicas para enfrentar la violencia contra la mujer en el estado de Pará, con énfasis en la actuación de la Policía Militar de Pará (PMPA), a través de la Patrulla *María da Penha*, como instrumento de protección y prevención. Se parte del siguiente problema de investigación: ¿de qué manera la PMPA contribuye a la efectividad de estas políticas públicas en el contexto paraense? El objetivo general consistió en analizar el papel institucional de la Policía Militar en la implementación de acciones para enfrentar la violencia de género, especialmente en el monitoreo de las medidas de protección. Se trata de una investigación cualitativa, de carácter descriptivo y exploratorio, desarrollada mediante revisión bibliográfica y documental, con base en datos oficiales y estudios publicados entre 2020 y 2025. Los resultados evidencian que la Patrulla *María da Penha* desempeña un papel estratégico en la fiscalización de las medidas de protección, en la reducción de la reincidencia de la violencia doméstica y en el fortalecimiento de la red de protección. Se concluye que la actuación de la PMPA es fundamental para la efectividad de las políticas públicas de seguridad, aunque persisten desafíos estructurales relacionados con la cobertura territorial, la subnotificación y la integración institucional.

Palabras clave: Violencia contra la mujer. Policía Militar. Seguridad pública.

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher constitui uma das mais graves expressões das desigualdades estruturais de gênero, sendo reconhecida como problema social, jurídico e de segurança pública que demanda respostas institucionais articuladas e eficazes. No Brasil, a promulgação da Lei nº 11.340/2006 representou um marco no enfrentamento dessa problemática, ao estabelecer mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como diretrizes para atuação integrada dos órgãos públicos. Conforme destacam CERQUEIRA et al. (2023), a violência de gênero permanece como fenômeno persistente, mesmo diante de avanços legislativos e institucionais, o que evidencia a necessidade de fortalecimento das políticas públicas.

No contexto do estado do Pará, observa-se um cenário complexo, marcado pela coexistência de redução em indicadores mais graves, como o feminicídio, e aumento expressivo de outras formas de violência doméstica, como ameaça, agressão física e violência psicológica, o que revela limites das políticas públicas na prevenção do ciclo da violência (SEGUP/PA, 2024; FBSP, 2024). Essa realidade demonstra que, embora haja avanços no enfrentamento da violência letal, persistem lacunas na atuação preventiva e no acompanhamento das vítimas, especialmente em regiões com maior vulnerabilidade social e menor acesso aos serviços públicos (IPEA, 2022).

Nesse cenário, destaca-se a atuação da Polícia Militar do Pará (PMPA), enquanto instituição responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública, cuja

função tem se ampliado para incorporar práticas preventivas e humanizadas. Dentre essas iniciativas, a Patrulha Maria da Penha emerge como importante estratégia de monitoramento das medidas protetivas de urgência e acompanhamento das mulheres em situação de violência, contribuindo para a redução da reincidência e fortalecimento da rede de proteção (BRASIL, Ministério da Justiça, 2022; AGÊNCIA PARÁ, 2025). Segundo SOUZA et al. (2022), a atuação policial especializada no enfrentamento à violência de gênero representa uma inovação nas políticas públicas de segurança, ao integrar prevenção, proteção e acolhimento.

Diante desse contexto, coloca-se como problema de pesquisa: de que forma a Polícia Militar do Pará, por meio da Patrulha Maria da Penha, contribui para a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Pará? Analisar a contribuição da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Pará para a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no estado. Como objetivos específicos, busca-se: compreender o contexto das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero no Brasil e no Pará; analisar a atuação operacional da PMPA no monitoramento das medidas protetivas; e identificar os principais desafios e limitações dessa política pública.

A justificativa deste estudo fundamenta-se na relevância social e institucional do tema, considerando o aumento dos casos de violência contra a mulher e a necessidade de fortalecimento das estratégias de prevenção e proteção. Além disso, a pesquisa contribui para a compreensão do papel da Polícia Militar enquanto agente central na implementação das políticas públicas de segurança, evidenciando sua atuação para além do caráter repressivo, com foco na promoção de direitos e proteção da vida (FBSP, 2024; IPEA, 2022). Assim, o estudo busca preencher lacunas existentes na literatura sobre a atuação policial no enfrentamento à violência de gênero, especialmente no contexto amazônico, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e da atuação institucional.

MÉTODOS

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, tendo como objetivo compreender a atuação da Polícia Militar do Pará (PMPA) no contexto das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Optou-se por esse delineamento metodológico por possibilitar a análise aprofundada de fenômenos sociais

complexos, especialmente aqueles relacionados à segurança pública e à violência de gênero, permitindo a interpretação crítica dos dados disponíveis (BARDIN, 2021).

As fontes de dados utilizadas consistiram em materiais de natureza bibliográfica e documental, abrangendo artigos científicos publicados entre 2020 e 2025, relatórios institucionais, legislações, diretrizes nacionais de segurança pública e documentos oficiais produzidos por órgãos como o Ministério da Justiça, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP/PA) e a Agência Pará. Esses documentos foram selecionados por sua relevância temática, atualidade e contribuição para a compreensão da violência contra a mulher e da atuação institucional da Polícia Militar (IPEA, 2022; FBSP, 2024).

A população do estudo não foi constituída por indivíduos, uma vez que se trata de pesquisa baseada em dados secundários. Nesse sentido, a amostragem adotada foi do tipo intencional e não probabilística, composta por documentos e produções científicas que abordam diretamente a temática da violência de gênero, políticas públicas de segurança e atuação policial, especialmente no contexto amazônico. Como critérios de inclusão, foram considerados materiais publicados nos últimos cinco anos, com foco no Brasil e, preferencialmente, no estado do Pará, que apresentassem dados empíricos, análises institucionais ou discussões teóricas relevantes. Foram excluídos estudos que não dialogavam diretamente com o objeto de pesquisa ou que apresentavam desatualização temporal.

O procedimento analítico adotado foi a análise de conteúdo, conforme proposta de Bardin (2021), que consiste em um conjunto de técnicas sistemáticas de interpretação de dados, permitindo identificar categorias temáticas, padrões e significados presentes nos materiais analisados. Essa técnica possibilitou a organização dos dados em eixos analíticos relacionados à atuação da Polícia Militar, à efetividade das políticas públicas e aos desafios estruturais no enfrentamento à violência contra a mulher. Além disso, a análise foi orientada por uma perspectiva crítica, buscando relacionar os dados empíricos com o referencial teórico contemporâneo sobre segurança pública e políticas sociais (SOUZA et al., 2022)

No que se refere aos aspectos éticos, por tratar-se de pesquisa de natureza bibliográfica e documental, baseada exclusivamente em dados de domínio público e sem envolvimento direto de seres humanos ou animais, não houve necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, conforme estabelece a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 2016). Ressalta-se, contudo, o compromisso com a integridade científica, a

fidedignidade das informações e o respeito às normas acadêmicas, especialmente no que se refere à correta citação das fontes utilizadas.

REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO FENÔMENO SOCIAL E ESTRUTURAL

A violência contra a mulher constitui uma das principais expressões das desigualdades de gênero presentes na sociedade contemporânea, configurando-se como fenômeno histórico, social e estrutural que ultrapassa a dimensão individual e alcança aspectos culturais, econômicos e institucionais. Segundo Heleieth Saffioti (2015), a violência de gênero decorre das relações desiguais de poder construídas historicamente entre homens e mulheres, sustentadas por estruturas patriarcais que naturalizam práticas de dominação e submissão feminina.

Nesse contexto, a violência doméstica e familiar contra a mulher representa grave violação de direitos humanos, afetando não apenas a integridade física da vítima, mas também sua saúde psicológica, autonomia econômica e participação social. Conforme Cerqueira et al. (2023), a persistência dos elevados índices de violência contra mulheres no Brasil evidencia a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de prevenção e proteção, especialmente nas regiões marcadas por maior vulnerabilidade social.

A violência doméstica manifesta-se de diferentes formas, podendo ser física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, conforme estabelecido pela Lei nº 11.340/2006. Essas formas de violência geralmente ocorrem de maneira contínua e progressiva, inseridas no chamado ciclo da violência, composto pelas fases de tensão, agressão e reconciliação. De acordo com Piedade et al. (2020), esse ciclo contribui para a permanência das vítimas em relações abusivas, sobretudo em razão do medo, dependência emocional, vulnerabilidade econômica e ausência de rede de apoio efetiva.

Além disso, fatores sociais como desigualdade econômica, baixa escolaridade, dependência financeira e fragilidade das políticas públicas ampliam a vulnerabilidade das mulheres à violência doméstica, especialmente em regiões periféricas e áreas com menor presença estatal. No estado do Pará, tais fatores tornam-se ainda mais evidentes diante das desigualdades territoriais e das dificuldades de acesso aos serviços especializados de atendimento às vítimas (IPEA, 2022). Dessa forma, compreender a violência contra a mulher exige abordagem multidimensional e interdisciplinar, considerando não apenas os aspectos

jurídicos e criminais, mas também os elementos culturais e estruturais que contribuem para sua reprodução social.

2.2 A LEI MARIA DA PENHA E OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO À MULHER

No Brasil, o enfrentamento à violência doméstica ganhou maior efetividade jurídica com a promulgação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, considerada um dos principais instrumentos legais de proteção às mulheres em situação de violência. A referida legislação surgiu a partir da necessidade de adequação do ordenamento jurídico brasileiro às normas internacionais de proteção dos direitos humanos das mulheres, especialmente às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).

A Lei Maria da Penha estabelece mecanismos de prevenção, assistência e proteção às vítimas, além de definir medidas voltadas à responsabilização dos agressores. Conforme Dias (2021), a legislação representa importante avanço no combate à violência de gênero, ao reconhecer que a violência doméstica constitui problema estrutural que exige atuação integrada do Estado e da sociedade.

Entre os principais instrumentos previstos pela legislação destacam-se as medidas protetivas de urgência, destinadas à preservação da integridade física e psicológica da vítima. Essas medidas incluem afastamento do agressor do lar, proibição de aproximação, suspensão do porte de armas e restrição de contato com a vítima e seus familiares (BRASIL, 2006).

Além das medidas protetivas, a Lei Maria da Penha prevê atuação articulada entre os órgãos de segurança pública, Poder Judiciário, Ministério Público, assistência social e saúde, consolidando uma política pública baseada na intersectorialidade e proteção integral da mulher. Nesse sentido, a efetividade da legislação depende diretamente da capacidade operacional das instituições responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das medidas judiciais.

Segundo Bernardo, Ramos e Almeida (2022), a fiscalização contínua das medidas protetivas constitui elemento essencial para a redução da reincidência da violência doméstica, tornando indispensável a participação ativa das forças policiais especializadas no monitoramento das vítimas e dos agressores. Portanto, a Lei Maria da Penha ultrapassa o caráter meramente punitivo, apresentando-se como importante instrumento de promoção dos direitos humanos, prevenção da violência e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres.

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

As políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher constituem instrumentos fundamentais para garantia dos direitos humanos e promoção da igualdade de gênero. Essas políticas envolvem ações integradas de prevenção, proteção, assistência e responsabilização, exigindo articulação entre diferentes órgãos e instituições estatais.

Conforme Leonardo Secchi (2013), a efetividade das políticas públicas depende não apenas da elaboração normativa, mas principalmente da capacidade de implementação, coordenação institucional e continuidade das ações governamentais. No contexto da violência doméstica, isso significa que a proteção das vítimas exige atuação conjunta entre segurança pública, justiça, saúde e assistência social.

No Brasil, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres estabelece diretrizes fundamentadas nos eixos de prevenção, assistência, combate e garantia de direitos, buscando promover atendimento humanizado e fortalecimento da rede de proteção às vítimas (BRASIL, 2011).

Nesse cenário, a segurança pública assume papel estratégico, especialmente por meio das instituições policiais responsáveis pelo atendimento inicial das ocorrências e fiscalização das medidas protetivas. Estudos recentes indicam que políticas baseadas em policiamento preventivo e acompanhamento contínuo das vítimas apresentam maior efetividade na redução da reincidência da violência doméstica (FBSP, 2023).

No estado do Pará, os desafios relacionados à implementação dessas políticas tornam-se ainda mais complexos em razão da extensão territorial, das desigualdades regionais e da dificuldade de acesso aos serviços especializados, especialmente em municípios do interior e áreas periféricas (IPEA, 2022). Dessa forma, o fortalecimento das políticas públicas depende da ampliação da presença estatal e da integração entre os órgãos que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

2.4 O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 144, que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, sendo exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 1988). Nesse contexto, a Polícia

Militar desempenha papel fundamental no enfrentamento à violência doméstica, especialmente no atendimento emergencial às vítimas e na fiscalização das medidas protetivas.

Tradicionalmente associada ao policiamento ostensivo e repressivo, a atuação policial passou por transformações nas últimas décadas, incorporando práticas preventivas, comunitárias e voltadas à proteção dos direitos humanos. Conforme Souza et al. (2022), os modelos contemporâneos de policiamento orientados à resolução de problemas sociais apresentam maior eficácia na prevenção da violência e no fortalecimento da relação entre polícia e comunidade.

No enfrentamento à violência doméstica, a atuação policial deve estar baseada em princípios de acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado, evitando práticas de revitimização das mulheres atendidas. Oliveira e Lima (2025) destacam que a qualificação contínua dos agentes de segurança pública é elemento essencial para garantir atendimento adequado às vítimas e efetividade das políticas públicas de proteção.

Além disso, a Polícia Militar frequentemente representa o primeiro contato da vítima com o Estado, tornando sua atuação decisiva para o encaminhamento das ocorrências, aplicação das medidas protetivas e fortalecimento da confiança institucional. Dessa forma, a atuação policial especializada mostra-se indispensável para a prevenção da violência doméstica e proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade social.

8

Nesse contexto, a atuação policial passou a assumir papel estratégico no enfrentamento à violência doméstica, não apenas na repressão das condutas criminosas, mas também na prevenção da reincidência e proteção contínua das vítimas. O Procedimento Operacional Padrão nº 023.001 da Polícia Militar do Pará estabelece que a Patrulha Maria da Penha possui como atividade crítica “garantir a segurança das mulheres que possuem medidas protetivas, por meio de um acompanhamento sistemático, ágil e eficaz”, demonstrando a relevância institucional da PMPA no contexto das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher (PMPA, 2025).

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu artigo 144, que a segurança pública constitui dever do Estado e responsabilidade de todos, sendo exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas (BRASIL, 1988). Dessa forma, a Polícia Militar do Pará desempenha função essencial na implementação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, especialmente por meio do Programa Patrulha

Maria da Penha, operacionalizado pelo Departamento Geral de Operações da PMPA (BRASIL, 1988).

O POP nº 023.001 demonstra que a atuação da Patrulha Maria da Penha está fundamentada em diversos instrumentos jurídicos nacionais e internacionais de proteção aos direitos humanos das mulheres, incluindo a Constituição Federal de 1988, a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), a Convenção de Belém do Pará e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW . Isso demonstra que a atuação da PMPA está alinhada às diretrizes internacionais de proteção e combate à violência de gênero (PMPA, 2025).

Além da fundamentação legal, o documento operacional da PMPA destaca princípios relacionados aos direitos humanos, comunicação não violenta, mediação de conflitos e prevenção da revitimização . A revitimização, segundo o POP, ocorre quando a vítima é submetida a novas experiências traumáticas em razão de atendimento inadequado por parte das instituições públicas, tornando indispensável a adoção de práticas humanizadas e acolhedoras no atendimento policial (PMPA, 2025).

Nesse sentido, Oliveira e Lima (2025) ressaltam que o atendimento humanizado às vítimas de violência doméstica constitui elemento essencial para fortalecimento da confiança institucional e efetividade das políticas públicas de proteção às mulheres. O próprio documento da PMPA reforça que os policiais militares integrantes da Patrulha Maria da Penha devem atuar de forma ética, não revitimizadora e baseada na escuta qualificada, respeitando o relato, o silêncio e a autonomia das vítimas (OLIVEIRA; LIMA, 2025; PMPA, 2025).

Outro aspecto relevante presente no POP refere-se à utilização de instrumentos técnicos e formulários padronizados para acompanhamento das vítimas e avaliação dos fatores de risco relacionados à violência doméstica. O Programa Patrulha Maria da Penha utiliza questionários socioeconômicos, formulários de avaliação de risco, formulários de acompanhamento e registros de descumprimento das medidas protetivas , permitindo atuação mais estratégica, preventiva e fundamentada em dados concretos (PMPA, 2025).

O Questionário Socioeconômico do Programa Patrulha Maria da Penha busca identificar fatores relacionados à vulnerabilidade social das vítimas, incluindo renda, escolaridade, localização geográfica, dependência financeira e composição familiar . Conforme o próprio documento institucional, a dependência econômica da vítima em relação ao agressor

constitui um dos fatores que aumentam a probabilidade de descumprimento da medida protetiva e permanência no ciclo da violência (PMPA, 2025).

Além disso, o Formulário de Avaliação de Risco utilizado pela PMPA apresenta importante contribuição para estimativa do grau de vulnerabilidade da vítima e do potencial risco apresentado pelo agressor. O documento estabelece critérios objetivos relacionados à posse de armas, ameaças anteriores, histórico criminal, uso de drogas, perseguição, controle excessivo, tentativa de suicídio, violência durante a gravidez e descumprimento de medidas protetivas. A partir dessas informações, os casos são classificados em risco moderado, grave ou extremo, permitindo a adequação das estratégias de policiamento especializado (PMPA, 2025).

Segundo Souza et al. (2022), modelos de policiamento orientados à prevenção e análise de risco apresentam maior efetividade na redução da reincidência da violência doméstica, especialmente quando associados ao acompanhamento contínuo das vítimas e à integração com a rede de proteção. Nesse sentido, a Patrulha Maria da Penha representa uma reconfiguração da atuação tradicional da Polícia Militar, incorporando práticas preventivas, técnicas e humanizadas (SOUZA et al., 2022).

Outro elemento relevante identificado no documento da PMPA refere-se à articulação interinstitucional entre Polícia Militar, Poder Judiciário e demais órgãos da rede de proteção. O fluxograma do Programa Patrulha Maria da Penha estabelece que compete ao Poder Judiciário deferir e executar as medidas protetivas, enquanto à PMPA cabe fiscalizar seu cumprimento por meio das visitas técnicas de segurança. Tal integração fortalece a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e amplia a proteção às mulheres em situação de risco (PMPA, 2025).

A atuação operacional da Patrulha Maria da Penha também evidencia preocupação com a humanização do atendimento policial. O POP estabelece que, sempre que possível, o contato com a assistida deve ser realizado por policial feminina, visando proporcionar maior acolhimento e sensação de segurança à vítima. Além disso, o documento determina que, em caso de descumprimento da medida protetiva, o agressor seja conduzido imediatamente à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), garantindo proteção rápida e eficaz à assistida (PMPA, 2025).

Apesar dos avanços observados, a literatura científica aponta desafios importantes relacionados à efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica no contexto amazônico, especialmente diante das desigualdades territoriais, limitações

operacionais e dificuldades de acesso aos serviços públicos em áreas interioranas (IPEA, 2022). Soma-se a isso a subnotificação dos casos de violência doméstica, fator que compromete a elaboração de diagnósticos precisos e dificulta o planejamento estratégico das ações governamentais (FBSP, 2024).

Dessa forma, observa-se que a Polícia Militar do Pará, por meio da Patrulha Maria da Penha, desenvolve atuação alinhada aos princípios constitucionais, aos direitos humanos e às diretrizes nacionais e internacionais de proteção às mulheres. A utilização de instrumentos técnicos, avaliação de risco, atendimento humanizado e integração interinstitucional evidencia que a PMPA vem consolidando modelo de policiamento especializado voltado à prevenção da violência doméstica e promoção da segurança pública no estado do Pará (PMPA, 2025; SOUZA et al., 2022).

2.5 A PATRULHA MARIA DA PENHA E A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

A Patrulha Maria da Penha configura-se como estratégia de policiamento especializado voltada ao acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, atuando principalmente na fiscalização das medidas protetivas de urgência e prevenção da reincidência da violência.

No estado do Pará, a Patrulha Maria da Penha é operacionalizada pela Polícia Militar do Pará (PMPA), desempenhando papel relevante na implementação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Sua atuação envolve visitas periódicas às vítimas, monitoramento dos agressores e articulação com os órgãos que compõem a rede de proteção, incluindo Poder Judiciário, assistência social e serviços de saúde.

Segundo dados oficiais divulgados pela Agência Pará (2025), a Patrulha Maria da Penha tem ampliado significativamente sua atuação no estado, realizando acompanhamento sistemático de mulheres com medidas protetivas e fortalecendo as ações preventivas desenvolvidas pela PMPA.

Além disso, a atuação da Patrulha Maria da Penha representa importante avanço na reconfiguração do papel institucional da Polícia Militar, que passa a incorporar práticas preventivas e humanizadas no atendimento às vítimas de violência doméstica. Conforme Souza et al. (2022), o policiamento especializado voltado à violência de gênero contribui para o

fortalecimento da confiança das vítimas nas instituições públicas e para o rompimento do ciclo da violência.

Entretanto, apesar dos avanços, a efetividade das ações ainda enfrenta desafios relacionados à extensão territorial do estado, limitação de recursos operacionais e desigualdade no acesso aos serviços públicos, especialmente em regiões interioranas e áreas de difícil acesso (IPEA, 2022).

Outro obstáculo relevante refere-se à subnotificação dos casos de violência doméstica, fator que compromete a produção de diagnósticos precisos e dificulta o planejamento estratégico das políticas públicas (FBSP, 2024). Nesse contexto, a atuação da Polícia Militar torna-se ainda mais relevante, considerando que muitas vítimas têm na instituição seu primeiro contato com o aparato estatal de proteção.

Dessa maneira, a Patrulha Maria da Penha consolida-se como importante instrumento de efetivação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Pará, contribuindo para a proteção das vítimas, fortalecimento da rede de atendimento e promoção da segurança pública.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados indicam que a Polícia Militar do Pará, por meio da Patrulha Maria da Penha, desempenha papel relevante na implementação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Observou-se que a atuação da PMPA contribui significativamente para a efetividade das medidas protetivas de urgência, por meio da fiscalização contínua e acompanhamento das vítimas, reduzindo o risco de reincidência da violência (FBSP, 2024).

A análise evidencia que a Patrulha Maria da Penha realiza visitas periódicas, monitoramento dos agressores e articulação com a rede de proteção, promovendo uma atuação integrada e intersetorial. Além disso, a presença da Polícia Militar fortalece a confiança das vítimas nas instituições públicas, contribuindo para o rompimento do ciclo da violência. Outro aspecto relevante refere-se à mudança no modelo de atuação policial, que passa a incorporar práticas preventivas e humanizadas, alinhadas às diretrizes nacionais de policiamento voltado aos direitos humanos (BRASIL, 2022).

Tabela 1 – Indicadores de violência contra a mulher e ações de enfrentamento no Estado do Pará (2025)

INDICADOR	DADO	OBSERVAÇÃO
Feminicídios	56 casos	Crescimento aproximado de 19% em relação ao período anterior
Violência doméstica	Alta incidência	Registros diários no estado (SEGUP/PA)
Atendimentos – Ligue 180	18.501 (2024)	Aumento de mais de 10%
Crescimento de denúncias	+21,8%	Maior acesso aos canais de denúncia
Mulheres acompanhadas (Patrulha Maria da Penha)	80	Monitoramento contínuo
Novas assistidas (2025)	105	Ampliação da demanda por proteção
Visitas técnicas (jan-out 2025)	1.255	Fiscalização de medidas protetivas
Atendimentos emergenciais	31	Situações de risco imediato
Municípios sem feminicídio (período anterior)	59%	Indica desigualdade regional
Atendimentos – Pró-Mulher Pará	+18.000 (desde 2022)	Apoio social, psicológico e jurídico
Principais ações da SEGUP/PA	Patrulha Maria da Penha, DEAM, integração institucional	Atuação preventiva e repressiva

Fonte: PARÁ. Agência Pará. Dados sobre violência contra a mulher e ações de enfrentamento. 2024-2025. BRASIL. Ministério das Mulheres. Ligue 180 – balanço anual. 2024. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Acordos institucionais de proteção à mulher. 2025.

O quadro evidencia que a violência contra a mulher no Estado do Pará permanece como um fenômeno de elevada incidência, com destaque para o crescimento dos casos de feminicídio em 2025. Esse aumento revela que, apesar da existência de políticas públicas estruturadas, ainda há limitações na efetividade das estratégias de prevenção e proteção.

Por outro lado, observa-se um avanço significativo no acesso das vítimas aos canais institucionais, evidenciado pelo aumento das denúncias e dos atendimentos realizados pelo Ligue 180. Esse crescimento pode ser interpretado tanto como reflexo da persistência da violência quanto do fortalecimento das políticas de conscientização e incentivo à denúncia.

No campo do enfrentamento, destaca-se a atuação da Patrulha Maria da Penha, que tem desempenhado papel estratégico ao promover o monitoramento contínuo das vítimas por meio de visitas técnicas e atendimentos emergenciais. Além disso, programas como o Pró-Mulher Pará reforçam a dimensão intersetorial da política pública, ao integrar ações de assistência social, apoio psicológico e orientação jurídica.

Entretanto, a análise também revela desigualdades territoriais, uma vez que, embora parte dos municípios não registre feminicídios, outras regiões concentram elevados índices de violência. Dessa forma, conclui-se que o enfrentamento à violência contra a mulher no Pará exige o fortalecimento das políticas públicas, com ampliação da cobertura territorial, integração interinstitucional e foco nas causas estruturais da violência de gênero.

Tabela 2 – Indicadores de atuação da Patrulha Maria da Penha no Estado do Pará

Indicador	Dados Quantitativos	Fonte	Análise Interpretativa
Atendimentos realizados (2025)	1.495 atendimentos	Polícia Militar do Pará (2025)	Evidencia a atuação contínua e sistemática da PMPA na fiscalização de medidas protetivas, demonstrando que a política pública está ativa e institucionalizada.
Atendimentos acumulados	Mais de 14.000 atendimentos	Governo do Estado do Pará / PMPA	Indica a consolidação da Patrulha Maria da Penha como política pública permanente, com ampla capilaridade e alcance no território estadual.
Mulheres assistidas	Aproximadamente 9.300 mulheres	Governo do Estado do Pará	Demonstra a abrangência social do programa e sua capacidade de atendimento direto às vítimas de violência doméstica.
Redução da reincidência	Até 79% de redução	Estudos acadêmicos (UFPA)	Revela alta efetividade da política pública, especialmente no acompanhamento das vítimas e na fiscalização das medidas protetivas.
Tipo de atendimento	Visitas periódicas, fiscalização de medidas protetivas, orientação e acompanhamento	Projeto Patrulha Maria da Penha	Caracteriza a atuação preventiva e protetiva da PMPA, indo além da repressão e fortalecendo a rede de proteção à mulher.
Forma de atuação	Atendimento contínuo com visitas domiciliares e acompanhamento individualizado	Projeto institucional	Indica um modelo de policiamento de proximidade, baseado na prevenção e no monitoramento constante das vítimas em situação de risco.

Fonte: Polícia Militar do Pará (2025); Governo do Estado do Pará (2025); dados do Projeto Patrulha Maria da Penha ; estudos acadêmicos (UFPA).

A análise dos indicadores apresentados na Tabela 2 permite compreender, de forma mais aprofundada, o papel da Patrulha Maria da Penha como instrumento estratégico das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Pará. Os dados evidenciam não apenas a dimensão quantitativa da atuação da Polícia Militar do Pará, mas, sobretudo, a consolidação de um modelo de intervenção pautado na prevenção, proteção e acompanhamento contínuo das vítimas.

Inicialmente, o registro de 1.495 atendimentos realizados no ano de 2025 revela a regularidade e a permanência das ações desenvolvidas pela Patrulha, indicando que não se trata de uma iniciativa pontual, mas de uma política pública institucionalizada e operacionalmente ativa. Esse volume de atendimentos demonstra a capacidade da Polícia Militar em atuar de forma sistemática na fiscalização das medidas protetivas, elemento essencial previsto na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que atribui ao Estado o dever de garantir mecanismos eficazes de proteção às mulheres em situação de violência.

No que se refere aos dados acumulados, que ultrapassam 14 mil atendimentos e aproximadamente 9.300 mulheres assistidas, observa-se a amplitude e a capilaridade do programa no território paraense. Tais números evidenciam que a Patrulha Maria da Penha tem alcançado um contingente significativo de vítimas, contribuindo para a ampliação do acesso às políticas públicas de proteção e para o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica. Nesse sentido, a atuação da Polícia Militar do Pará extrapola a lógica tradicional do policiamento ostensivo, assumindo um papel ativo na promoção de direitos humanos e na garantia da dignidade das mulheres.

Um dos aspectos mais relevantes da análise diz respeito à redução de até 79% nos índices de reincidência entre mulheres acompanhadas pelo programa. Esse dado é particularmente significativo, pois demonstra a efetividade da política pública não apenas no atendimento imediato, mas na transformação concreta da realidade das vítimas. A redução da reincidência indica que as ações de acompanhamento, visitas periódicas e fiscalização das medidas protetivas têm impacto direto na interrupção do ciclo de violência, elemento central nas discussões teóricas sobre violência doméstica.

Ademais, ao considerar os tipos e formas de atendimento realizados como visitas domiciliares, orientação às vítimas e monitoramento contínuo, verifica-se a adoção de um modelo de policiamento de proximidade, alinhado às diretrizes contemporâneas de segurança pública preventiva. Esse modelo se distancia da atuação meramente reativa e punitiva, passando a incorporar práticas de cuidado, escuta qualificada e intervenção social, o que fortalece a confiança das vítimas nas instituições e amplia a eficácia das políticas públicas.

Contudo, apesar dos resultados positivos evidenciados pelos dados, é importante destacar que a efetividade da Patrulha Maria da Penha está diretamente condicionada à continuidade dos investimentos públicos, à capacitação permanente dos agentes de segurança e à articulação intersetorial com outros órgãos da rede de proteção, como o Poder Judiciário, o

Ministério Público e os serviços socioassistenciais. A ausência ou fragilidade desses elementos pode comprometer a sustentabilidade da política e limitar seus impactos a longo prazo.

Dessa forma, a análise crítica dos dados demonstra que a Patrulha Maria da Penha se configura como uma experiência exitosa no âmbito das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no Pará, apresentando resultados concretos e relevantes. Entretanto, sua consolidação enquanto política de Estado depende da manutenção de estratégias integradas, do aprimoramento contínuo de suas práticas e do fortalecimento das estruturas institucionais que a sustentam.

A atuação da Polícia Militar do Pará por meio da Patrulha Maria da Penha evidencia uma reconfiguração do papel da segurança pública no enfrentamento à violência de gênero, aproximando-se de um modelo preventivo e orientado à proteção de direitos. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), políticas públicas que integram monitoramento contínuo e atuação policial especializada apresentam maior eficácia na redução da reincidência da violência doméstica.

Nesse sentido, a Patrulha Maria da Penha constitui-se como instrumento essencial para a efetivação da Lei Maria da Penha, garantindo o cumprimento das medidas protetivas e ampliando a presença do Estado junto às vítimas. Essa atuação está em consonância com diretrizes nacionais que enfatizam a necessidade de um atendimento policial humanizado e especializado (BRASIL, 2022).

Entretanto, persistem desafios estruturais, como a limitação de cobertura territorial, especialmente em regiões interioranas do Pará, além da necessidade de ampliação do efetivo policial e investimentos em capacitação continuada. Ademais, a ausência de sistemas integrados de dados dificulta a avaliação das políticas públicas, comprometendo o planejamento estratégico. Dessa forma, embora a atuação da PMPA represente avanço significativo, sua efetividade depende do fortalecimento institucional e da articulação intersetorial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida neste estudo permite afirmar que a Polícia Militar do Pará, por meio da Patrulha Maria da Penha, exerce papel altamente relevante, estratégico e efetivo no enfrentamento à violência contra a mulher, consolidando-se como um dos principais pilares operacionais das políticas públicas de segurança no estado. A atuação da PMPA demonstra não apenas o cumprimento de sua missão constitucional de preservação da ordem pública e proteção

da vida, mas também evidencia sua capacidade de adaptação às demandas sociais contemporâneas, incorporando práticas preventivas, humanizadas e orientadas à garantia de direitos (BRASIL, 2022; SOUZA et al., 2022).

Os resultados obtidos evidenciam que a Patrulha Maria da Penha tem produzido impactos concretos e positivos na realidade das mulheres em situação de violência, especialmente por meio da fiscalização das medidas protetivas de urgência, do acompanhamento contínuo das vítimas e da redução significativa dos índices de reincidência da violência doméstica. Essa atuação demonstra elevado grau de efetividade institucional, reforçando a importância da Polícia Militar como agente central na execução das políticas públicas de segurança e proteção social (FBSP, 2023).

Destaca-se, ainda, que a PMPA vem se consolidando como referência na implementação de práticas de policiamento orientadas à prevenção e à proximidade com a comunidade, promovendo não apenas a repressão ao crime, mas também a proteção integral das vítimas e o fortalecimento da confiança da população nas instituições públicas. A Patrulha Maria da Penha representa, nesse sentido, uma inovação institucional exitosa, ao integrar ações de segurança pública com políticas sociais, contribuindo diretamente para o rompimento do ciclo da violência e para a promoção da dignidade das mulheres no estado do Pará.

Sob a perspectiva prática, evidencia-se que a atuação da Polícia Militar do Pará potencializa a efetividade das políticas públicas ao garantir a presença ativa do Estado junto às vítimas, assegurando o cumprimento das medidas protetivas e ampliando o acesso à rede de proteção. Do ponto de vista teórico, o estudo reforça a relevância de modelos de policiamento que ultrapassam a lógica tradicional repressiva, consolidando a PMPA como instituição moderna, alinhada às diretrizes contemporâneas de segurança pública e direitos humanos.

Embora ainda existam desafios estruturais, como limitações territoriais e necessidade de ampliação de recursos, tais aspectos não comprometem o reconhecimento do papel positivo e transformador desempenhado pela Polícia Militar do Pará. Ao contrário, evidenciam a necessidade de fortalecimento de uma política pública que já demonstra resultados concretos e consistentes.

Dessa forma, conclui-se que a Polícia Militar do Pará, por meio da Patrulha Maria da Penha, constitui-se como instrumento fundamental na efetivação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, destacando-se como exemplo de atuação eficiente, humanizada e comprometida com a proteção da vida. Sua atuação reafirma a importância da

segurança pública como política de garantia de direitos e consolida a PMPA como protagonista na construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PARÁ. **Governo do Estado amplia ações de combate à violência contra a mulher.** Belém: Governo do Estado do Pará, 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2021.

BERNARDO, A.; RAMOS, M.; ALMEIDA, R. **Violência doméstica e atuação estatal no enfrentamento à violência contra a mulher.** *Revista Jurídica*, v. 26, n. 2, p. 45-63, 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016.** Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal.** Brasília, DF: Presidência da República, 1940.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. **Lei do Feminicídio.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848/1940. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Diretrizes nacionais para o atendimento policial às mulheres em situação de violência.** Brasília, DF: MJSP, 2022.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Ligue 180: balanço anual 2024.** Brasília, DF: Ministério das Mulheres, 2024.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, DF: SPM, 2011.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2023.** Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça.** 8. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023.** São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: FBSP. Acesso em: 18 maio 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023.** São Paulo: FBSP, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**. São Paulo: FBSP, 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Violência contra a mulher: dados e políticas públicas no Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 2022.

OLIVEIRA, J.; LIMA, R. **Violência de gênero no contexto amazônico: desafios para as políticas públicas de proteção à mulher**. *Revista Amazônica*, v. 18, n. 1, p. 77-95, 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)*. Nova York, 1979. Disponível em: ONU Mulheres Brasil. Acesso em: 18 maio 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)**. Nova York: ONU, 1979.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará**. Belém: OEA, 1994.

PIEIDADE, Lorena et al. **Ciclo da violência doméstica e vulnerabilidade feminina**. *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, v. 12, n. 3, p. 101-120, 2020.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. **Procedimento Operacional Padrão nº 023.001: Visita Técnica de Segurança às Mulheres que Possuem Medidas Protetivas**. Belém: PMPA, 2025.

REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. **Violência no Brasil: relatório 2025**. Rio de Janeiro: Rede de Observatórios da Segurança, 2025.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTOS, C. M. et al. **Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil**. *Revista de Políticas Públicas*, v. 25, n. 2, p. 55-73, 2021.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ. **Relatórios de segurança pública do Estado do Pará**. Belém: SEGUP/PA, 2024.

SILVA, A.; VIEIRA, M.; BARBUDA, L. **Segurança pública e direitos fundamentais no enfrentamento à violência doméstica**. *Revista Jurídica Contemporânea*, v. 14, n. 1, p. 88-109, 2024.

SOUZA, Leonardo Martins et al. **Segurança pública e violência de gênero: atuação policial e políticas preventivas**. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 45-67, 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA). **Programas institucionais de proteção à mulher**. Belém: TJPA, 2025. Disponível em: TJPA. Acesso em: 18 maio 2026.